

**EDITAL Nº 002/2024**

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta para **Participação de alunos em Banca Especial**, para os Cursos de Graduação da **Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA**, gerenciados pelo IVA, em Sobral e fora de sede, conforme instruções abaixo apresentadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para **Banca Especial** para o semestre letivo de **2024.2** estarão abertas no período de **05 a 23/08/2024**, para os alunos dos Cursos de Graduação da **Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA**, gerenciados do IVA em Sobral e fora de sede.
- 1.2. A **Banca Especial** estará disponível aos discentes que, por situações afins não apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no período da oferta da banca em sua turma.
- 1.3. As inscrições serão recebidas nos prazos indicados no item 1.1 deste edital, na sede do IVA, em Sobral. Solicitar análise do endereço de e-mail academico@ivaeduca.com.br.
- 1.4. O candidato deverá preencher corretamente ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, juntamente com 03(três) cópias impressas do TCC.
- 1.5. A taxa de inscrição é de R\$ 165,00 (cento e sessenta e reais), a ser paga via boleto bancário a ser emitido após deliberação da coordenação de curso.
- 1.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

2. CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA BANCA

- 2.1. Para participar da banca o aluno deverá obter nota mínima 7,0 (sete) nos trabalhos entregues no ato da inscrição que serão avaliados por um professor nomeado pelo IVA.

3. DA BANCA

- 3.1. As bancas serão realizadas na data conforme quadro 01 deste Edital, de 08h30 às 18h, por videoconferência. O horário e link (GoogleMeet) serão disponibilizados nos site www.ivaeduca.com.br, 48h antes da sua realização.
- 3.2. Para formação de uma banca deverão estar inscritos/aptos, no mínimo 05(cinco) alunos da mesma área de conhecimento.
- 3.3. Serão nomeados 03 (três) professores para avaliação dos trabalhos.

QUADRO 01 - CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA BANCA – 2024.2

Banca Especial	
Processos	Datas
Banca	30/08/2024
Entrega da versão final	06/09/2024
Resultado	09/09/2024



4. DOS RESULTADOS DO DESEMPENHO ACADÊMICO

- 4.1. O discente deverá obter nota mínima 7,0 (sete) como nota mínima para a sua aprovação na Banca, conforme a legislação educacional em vigor na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.
- 4.2. Será eliminado do Processo o candidato que, comprovadamente, plagiar o trabalho, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das bancas.
- 4.3. Os resultados das **Bancas Especiais** serão divulgados conforme exposto no quadro 01, às 17h e no site do IVA (www.ivaeduca.com.br).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico ao IVA com antecedência mínima de 24 horas da realização da Banca.
- 5.2. A Coordenadoria Acadêmica do IVA em consonância com a PROGRAD/UVA poderá, a seu critério, e em atendimento às determinações da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ou a divulgação de resultados.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica do IVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

Sobral - Ceará, 03 de junho de 2024.


Daniela da Fonseca Costa
Diretora Geral
Instituto de Estudos e Pesquisa
do Vale do Acaraú - IVA

Instituto de Estudos e
Pesquisas do Vale do Acaraú